



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 16/2020/DG

Pato Branco, 19 de novembro de 2020.

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3658/2020
Data: 19/11/2020 - Horário: 15:31
Administrativo

Senhor Presidente,

Encaminhamos aos ilustres vereadores, respostas relativas aos requerimentos abaixo descritos, constantes do **Ofício nº 643/2020-DL, de 30 de setembro de 2020.**

- Requerimentos nºs 2061, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2071, 2073, 2075/2020.

Respeitosamente,

ENIO RUARO

Diretor de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Ofício nº 114/2020– SEO

Ref.: Resposta a solicitação.

Pato Branco (PR), 13 de novembro de 2020.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar as respostas das solicitações pertinentes a esta secretaria, relativo ao Ofício nº 643/2020 da Câmara Municipal, direcionado ao executivo municipal.

Proposição nº 2061

Requer ao Executivo Municipal para que execute o patrolamento com rolo compactador na Rua José Tato, entre as Ruas Sabina de Barba e Elisa Bett.

Resposta: Solicitação encaminhada ao Departamento de Obras.

Proposição nº 2063

Requer ao Executivo Municipal para que providencie o patrolamento no prolongamento da marginal da BR 158 na frente da Mecânica Lorenzetti.

Resposta: Solicitação em análise no Departamento de Obras.

Proposição nº 2066

Requer ao Executivo Municipal a implantação com urgência de conjunto semafórico no cruzamento das ruas Itacolomi e Visconde de Tamandaré, Centro.

Resposta: Executado.

Proposição nº 2067

Requer ao Departamento Municipal de Trânsito - Depatran, que implante uma faixa elevada no cruzamento das ruas Rui Barbosa e Olavo Bilac, no Bairro Bortot, ao lado da Escola Municipal e CMEI Pequeno Príncipe.

Resposta: Solicitação encaminhada ao Departamento de Trânsito.

Proposição nº 2068

Requer à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a desobstrução da boca de lobo localizada na rua dos Gerânios, em frente ao imóvel número 417, no bairro Novo Horizonte.

Resposta: Solicitação enviada ao Departamento de Obras.

Proposição nº 2069

Requer ao Executivo Municipal a inclusão no Programa Asfalto 100% das Ruas D. João VI, Caetano Munhoz da Rocha, João Rodrigues, Constantino Bonato e Vilas Boas.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Proposição nº 2071

Requer à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, operação tapa buracos na marginal da Avenida Tupi, Zona Sul da cidade, no cruzamento com a rua Pedro Lobo, bairro Alvorada.

Resposta: Solicitação enviada ao Departamento de Obras.

Proposição nº 2073

Requer à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, pavimentação asfáltica na rua Marechal Rondon, no bairro Jardim Primavera.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Proposição nº 2075

Requer à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, pavimentação asfáltica na rua Marechal Rondon, no bairro Jardim Primavera.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Atenciosamente



Frederico Demario Pimpão
Secretário de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Ao Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
**Secretaria de Ciência,
Tecnologia e Inovação**

Ofício 310/ 2020

DATA DE EMISSÃO : 20/10/2020

INTERESSADO : Câmara de Vereadores de Pato Branco.

ASSUNTO : Parecer ao Requerimento 2065/2020.

Prezados Srs.,

A Câmara de Vereadores de Pato Branco enviou ofício de número 643/2020-DL onde, em seu requerimento 2065/ 2020, solicita, através do vereador Rodrigo José Correia – Podemos, que seja implantado câmeras de segurança na Praça Santo Bertol, Localizada no Bairro Santa Terezinha, proporcionando mais segurança aos moradores e frequentadores do espaço público.

Quanto ao mérito do ofício citado, reconhecemos a necessidade de proporcionar segurança e qualidade de vida aos munícipes, é de nosso interesse que seja implementado, não apenas no local referido mas em todos os locais públicos. Entretanto, nossos recursos são limitados, e estaremos verificando a possibilidade junto aos departamentos envolvidos e da Polícia Militar, que é a responsável por definir prioridades de instalação de estruturas de segurança, conforme demandas existentes.

Sendo isto para o momento, agradecemos vosso interesse em prover segurança para nossos munícipes, bem como a compreensão com o exposto, e colocando-nos à disposição para quaisquer dúvidas.

Marcos Vinícius De Bortolli

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

Memorando 059/2020

Para: Secretaria de Gabinete

De: Coordenação de Fiscalização / Tributação

Data: 06/10/2020

Assunto: Resposta Requerimento nº. 2064/2020 Câmara Municipal

Resposta ao Requerimento nº. 2064/2020, enviado pela Câmara Municipal de Pato Branco, o qual solicita informações sobre a concessão de isenção de impostos municipais para Jacy Rodrigues Ferreira, em razão da Lei 296 de 06 de dezembro de 1977, se foram devidamente concedidos.

Em resposta ao requerimento, encaminhamos em anexo os documentos que foram juntados para cumprir as diligências, conforme solicitado no memorando nº. 834/2019 da Procuradoria Geral do Município:

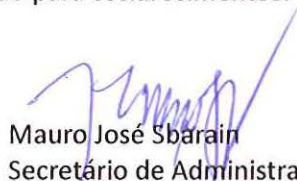
- Ofício/INCRA/SR(09)g Nº 2081 DE 14/04/2011, o qual informa ao Município que o imóvel rural nº. 7221200180749, com área de 18,2 ha, em nome de Emerson Carlos Rodrigues Ferreira e Outros, não se destina a atividades agropecuárias, de acordo com declaração apresentada, passando para o Município a competência tributária sobre o referido imóvel, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 5172 – Código Tributário Nacional;
- Notificações aos contribuintes das chácaras **205 A** contribuinte Paulo Cesar Rodrigues Ferreira, **205 B** contribuinte Emerson Carlos Rodrigues Ferreira e **205 C** contribuinte Edson Luiz Rodrigues Ferreira, as quais foram recebidas em 19/10/2011, informando que a partir do ano de 2012 a Prefeitura estaria promovendo os lançamentos de IPTU sobre os imóveis, pelo fato de estar dentro do perímetro urbano e não estarem destinados a atividades agrícola ou pastoril;
- Cópia de requerimentos solicitando revisão do valor de IPTU do ano de 2012, das chácaras 205 A, 205 B e 205 C, alegando que o valor estaria muito alto, por ser imóvel de exploração rural e considerando a Lei 296 de 06/12/1977.
- Cópia das averbações dos cadastros de IPTU das chácaras 205 A, 205 B e 205 C, nos quais constam as informações de que os contribuintes ficaram isentos do pagamento de IPTU dos anos de 2012 a 2016, de acordo com a Lei 296/1977;
- Alvarás de loteamento das chácaras 205 A (15774-2012), 205 B (18000/2014) e 205 C (18001/2014);
- Extrato dos cancelamentos de débitos de IPTU do período de 2012 a 2016 das chácaras 205 A, 205 B e 205 C, pelo fato de terem ficados isentos, de acordo com a Lei 296/1977;
- Cópia da Informação Fiscal e Cadastral juntada no protocolo para fins de emissão do parecer da Procuradoria Geral do Município.

Salientamos que de acordo com a documentação juntada, podemos concluir que o os herdeiros de Jacy Rodrigues Ferreira fizeram jus ao benefício da isenção da Lei 296/1977, no período de 2012 a 2016.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para esclarecimentos.


Julli Rebonatto

Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação


Mauro José Sbarain

Secretário de Administração e Finanças

www.patobranco.pr.gov.br

MAURO-

RESPOSTA ATÉ 19/10/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

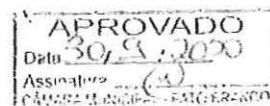
Câmara Municipal do Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3221/2020
Data: 29/09/2020 - Horário: 10:09
Legislativo - REQ 2064/2020

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 2064/2020



Requer à Secretaria de Administração e
Finanças, para que esclareça e informe essa
Casa de Leis a respeito do art. 2º da Lei nº 296,
de 6 de dezembro de 1977.

O vereador infra-assinado, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando à Secretaria de Administração e Finanças, para que esclareça e informe essa Casa de Leis a respeito do art. 2º da Lei nº 296 de 6 de dezembro de 1977, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber em doação uma área de terra para a construção do Centro Social Urbano de Pato Branco e conceder isenção de impostos municipais para Jacy Rodrigues Ferreira, foram efetivamente concedidos.

Tal solicitação decorre de diligências solicitadas pela Procuradoria Geral através do memorando nº 834/2019 (em anexo), em razão de controvérsia gerada acerca da efetiva utilização do benefício previsto no art. 2º da Lei nº 296/77.

Pato Branco, 29 de setembro de 2020.


Carlinho Antonio Polazzo
Vereador – DEM





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

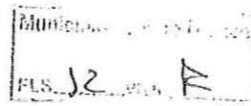
Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3221/2020
Data: 29/09/2020 - Horário: 10:09
Legislativo - REQ 2064/2020



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ



Pato Branco/PR, 09 de outubro de 2019.

Para: Sec. de Administração e Finanças

Ref.: necessidade de diligências

Prezado Senhor

Trata-se de procedimento administrativo protocolado sob nº 2019/9/407638, o qual se encontra anexado ao procedimento 2017/10/376957.

No já mencionado procedimento administrativo protocolado sob nº 2019/9/407638 consta requerimento de alteração da Lei 296/1977 para que passe a constar também as pessoas físicas e jurídicas formadas exclusivamente pelos herdeiros da Jacy Rodrigues Ferreira. A parte fundamenta seu pedido afirmando que os imóveis restantes e oriundos das Chácaras 203, 205 e 206 foram transferidos para as pessoas jurídicas constituídas pelos herdeiros de Jacy Rodrigues Ferreira.

Consta informação cadastral devidamente assinada pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário à fl. 08.

Vieram os autos para análise da Procuradora subscrita através do despacho 771/2019 da Diretora Geral da Procuradoria datado de 09 de setembro de 2019.

Analisados os autos, se verifica que necessário se faz que ocorram alguns esclarecimento imprescindíveis para que seja emitido parecer jurídico acerca da questão apresentada.

Dessa forma, para que haja qualquer manifestação técnica desta Procuradoria, através de Parecer, acerca do caso é necessário que sejam realizadas diligências e que o resultado de tais diligências seja conclusivo.

O que se verifica é que se instalou uma controvérsia acerca da efetiva utilização do benefício previsto no art. 2º da Lei 296/77, posto que tal

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

1



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1548

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorpolazzo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal do Pato Branco

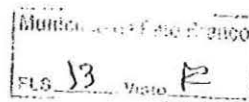


PROTOCOLO GERAL 3221/2020
Data: 29/09/2020 - Horário: 10:09
Legislativo - REQ 2064/2020



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ



dispositivo prevê que: "Como compensação desta doação, o Município de Pato Branco, através desta Lei, concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - ao Senhor Jacy Rodrigues Ferreira, para as suas chácaras nº 203 (duzentos e três), 205 (duzentos e cinco) e 206 (duzentos e seis), pelo prazo de 05 (cinco) anos após a sua urbanização ou aprovação de Projeto de Loteamento."

Sendo que no informativo cadastral (fl. 08) do procedimento administrativo protocolado sob nº 2019/9/407638 constou que

"Em atendimento ao Despacho proferido na contracapa do Protocolo Administrativo nº 2019/04/401291, Informamos que o Sr. Emerson Carlos Rodrigues Ferreira, Cadastrado no CPF nº 257.831.229-04, proprietário da empresa Allmoni Incorporadora Ltda, residente e domiciliado na comunidade do Passo da Pedra, não usufruiu do benefício da Lei nº 296/77, referente aos lotes não comercializados pertencentes ao 'Loteamento Ferreira', correspondentes às matrículas abaixo descritas, oriundas da Chacara 205 (...)"

Porém, no Parecer Jurídico 809/2018, constante às fls. 59 a 61, do procedimento 2017/10/376957 constou que

"Cabe, ainda, observar que há registro de que, conforme processo administrativo nº 225722, os contribuintes já usufruíram da isenção concedida através da mencionada lei, o que também restou consignado no processo administrativo nº 335220, em 03 de novembro de 2014, sendo que, de acordo com as certidões constantes daqueles autos, a área em questão foi inserida no perímetro urbano há muitos anos e o benefício já foi concedido em virtude de requerimento expresso dos então contribuintes, relativamente aos créditos tributários que seriam devido nos anos de 1999 a 2003.

2

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1548

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorpolazzo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

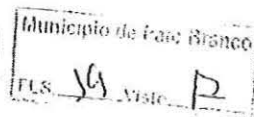
Câmara Municipal do Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3221/2020
Data: 29/09/2020 - Horário: 10:09
Legislativo - REQ 2064/2020



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ



Convém destacar que a Lei Municipal nº 296/77 estabeleceu o direito a isenção 'pelo prazo de 05 (cinco) anos, após a sua urbanização ou aprovação de Projeto de loteamento', evidentemente, o que ocorresse primeiro.

Sendo certo que a urbanização da área ocorreu em virtude das regras de zoneamento, há mais de vinte anos, é impossível conceder novamente o benefício na ocasião do loteamento da área."

Dessa forma, sem prejuízo de qualquer necessidade de esclarecimento/diligência futura, esta Procuradoria Geral entende necessário e, portanto, solicita que a Secretaria de Administração e Finanças se manifeste de forma inequívoca, acompanhada de documentos comprobatórios, sobre a já utilização do benefício previsto no artigo 2º da Lei Municipal 296/77 pelo requerente empregando os esforços necessários para esclarecimento da questão, inclusive diligenciando junto à Secretaria de Planejamento Urbano se entender necessário.

Solicita-se, ainda, que as informações constantes nas diligências sejam devidamente assinadas pelo servidor responsável e sejam ratificadas pelo Secretário da Pasta, tal solicitação se deve a importância das informações que se solicita para a emissão do Parecer Jurídico.

Desde já, consigna-se que caso as informações trazidas aos autos não sejam conclusivas e/ou satisfatórias, esta Procuradora subsrita se reserva o direito de solicitar novas diligências.

Sendo o que cumpria para o presente. Em três laudas.

Atenciosamente,

Marília Pilar César
Marília Pilar César

Procuradora Jurídica do Município

OAB/PR 62.812

3

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1548

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorpolazzo@patobranco.pr.leg.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO PARANÁ - SR(09)

OFÍCIO/INCRA/SR(09)G - Nº 2084

Curitiba, 14/04/2011

Excelentíssimo Senhor

CHACARA 205

Comunicamos pelo presente que, em vista de solicitação através do requerimento protocolado sob nº 54200.001141/2011-83 em 11/02/2011, efetuamos o **CANCELAMENTO** do código do imóvel rural nº **722 120 018 074 9**, localizado no município de Pato Branco/PR, cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com área total de 18,2 ha, em nome de Emerson Carlos Rodrigues Ferreira e Outros, e não se destinar a atividades agropecuárias, de acordo com a Declaração Agronômica apresentada, passando para esse Município a competência tributária sobre referido imóvel, nos termos do Artigo 32 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 - Código Tributário Nacional.

Atenciosamente,


Irene Coelho de Souza Lobo
Superintendente Regional Substituta
Portaria/INCRA/P/n.º 617/10
INCRA/PR

À Sua Excelência o Senhor
Roberto Viganó
Prefeito Municipal
85.501-060 Pato Branco - PR



1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR

Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA

.01F

MATRÍCULA Nº

33.752

RUBRICA

Elice Soares Ribas

10 de maio de 2001.

Elice Soares Ribas

IMÓVEL SUBURBANO:- Chácara nº205(duzentos e cinco),desmembrada desmembrada de uma parte da chácara nº203-A,situada no distrito desta cidade de Pato Branco, contendo a área de 175.634,87m2(CENTO E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO METROS E OITENTA E SETE CENTIMETROS QUADRADOS) .sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com os lotes nºs.06.07.08, 09, 10 e 11 da quadra nº1094, com 72.00metros,com a Rua Domingos Mattos, com 19.19metros.81.87metros e 78.00metros com os lotes nºs.01.02.03, 04, 05 e 06 da quadra nº1063, com 99.75metros com a Rua Fiorelo Zandoná e lotes nºs.10 e 12 da quadra nº1087, com 57.05metros,com a Rua Romano Radaeli, com 120.68metros e 31.81metros e com o lote nº03 da quadra nº812, com 36.80m; SUL: com a chácara nº114,com 91.19metros e 333.80metros e com a Reserva Municipal com 100.38metros; LESTE: com o lote nº16 da quadra nº1087,com 30.01metros,com a Rua Antonina, com 17.00metros, com os lotes nºs.09 e 13 da quadra nº1359,com 60.00 metros, com a Rua Domingos Mattos,com 17.00metros,com a Rua Valdemar Viganó, com 78,08metros, com parte da mesma chácara nº205, com 46.37 metros, 148.45metros: 169.06metros com a quadra nº812,lotes nºs.01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com 18.96metros e 73.38metros e com a Rua Fernando Ferrari,com 62,78metros e a OESTE:com o lote nº11 da quadra nº1094,com 30,00metros com os lotes nºs.03, 04 e 05 da quadra nº 1094,Rua Romano Radaeli e lotes nºs.01, 02 e 03 da quadra nº1093,com 68.09metros, com a rua Francisco Rodrigues, com 115,13metros, com a chácara nº114, com 135.05metros, 107.33metros e 30.40metros.As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº34/00, capítulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 28.12.00, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Que fica instituído e reservado em favor da sra. YOLANDA RODRIGUES FERREIRA, brasileira, viúva, do lar, o USUFRUTO VITALICIO, do referido imóvel. Cadastrado no INCRA sob nº722 120 018 074. Ref. Mat. 33.125 e R.1-33.125, do livro nº02,deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº 1.437. 567-8-PR CPF nº 257.831.229-04, casado sob o regime de comunhão de bens com THELMA CARDOSO FERREIRA, C.I. nº2.266.115-9-PR CPF nº 840. 088.499-04; EDSON LUIZ RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº682.707-PR CPF nº 071.440.169-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com SILMARA DO ROCIO ZAMELA FERREIRA,C.I. nº1.979.227-PR; PAULO CESAR RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº 846.277-1-PR CPF nº177.049.369-72,casado sob o regime de comunhão parcial de bens com VERA LUCIA RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº3.911.247-7-PR CPF nº524.234.419-91, todos brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados nesta cidade de Pato Branco-Pr.

AV.1/33.752- Prot.nº106.441- 19/10/2001- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo sr.EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA e OUTROS, os quais juntaram uma certidão de óbito sob nº9282, firmada pelo serventuário do registro civil das pessoas naturais, de Pato Branco, datada de 17.10.01, para constar o falecimento da sra.YOLANDA RODRIGUES FERREIRA, falecida em 01.10.01, ficando o usufruto em seu favor reservado cancelado.Ref. mat 33.752 acima. Dou fé.C.60 VRC= R\$ 4.50.*Elice Soares Ribas*

R.2/33.752-Prot.nº109.671-16/08/2002- **TRANSMITENTE:** PAULO CESAR RODRIGUES FERREIRA C.I. nº846.277-1-PR CPF nº177.049.369-72 e sua mulher dona VERA LUCIA RODRIGUES FERREIRA C.I. nº3.911.247-7- PR CPF nº524.234.419-91, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de bens, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Silveira Martins nº443, na cidade de Pato Branco-Pr e EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº1.437.567-8-PR CPF nº257.831.229-04 e sua mulher dona THELMA CARDOSO FERREIRA, C.I. nº2.266.115-9-PR CPF nº840.088.499-04, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de bens, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados na Passo da Pedra,no município de Pato Branco-Pr e EDSON LUIZ RODRIGUES

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ nº 77.780.781/0001-09

TITULAR

Elise Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA

01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 44.709

05 de outubro de 2011.

Signado - ribas

IMÓVEL URBANO: Chácara nº205-B, sita à Praça Municipal, nesta cidade de Pato Branco, contendo à área de 53.217,25m²(CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DEZESSETE METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: confrontando com as quadras 1063 lote 3, 4, 5, e 6 e Quadra 1087 lote 12 e com a praça Municipal medindo 69,17m; SUL: confrontando com a chácara 114 medindo 117,16m, confrontando com a chácara 205-C, medindo 39,99m; LESTE: confrontando com a chácara 205-C, com nove linhas secas medindo 186,49m, 50,72, 18,00m, 30,00, 120,00m, 76,00, 115,74m, 26,91m, 75,71m e 50,00m; e a OESTE: confrontando com a chácara 205-A, com quatro linhas secas medindo 264,63m, 38,00m, 109,72m, 47,90m, e medindo 96,03m, confrontando com a chácara 114. Ficando nesta área de preservação permanente de fundo de vale 7.835,86m². As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº60/05, capítulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. 33.752 e Av.8-33.752, do livro nº02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: EDSON LUIZ RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº682.707-PR, CPF nº 071.440.169-20 e sua esposa Sra. SILMARA DO ROCIO ZARAMELA FERREIRA, C.I. nº 1.979.227-PR, CPF nº071.440.169-20, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele do comércio e ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Itabira nº1315, nesta cidade de Pato Branco - Pr. **EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº1.437.567-8-PR, CPF nº257.831.229-04 e sua esposa Sra. THELMA CARDOSO FERREIRA, C.I. nº2.266.115-9-PR, CPF nº840.088.499-04, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele comerciante e ela do lar, residentes e domiciliados em Passo da Pedra, município de Pato Branco - PR. PAULO CESAR RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº846.277-1-PR, CPF nº177.049.369-72 e sua esposa Sra. VERA LUCIA RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº3.911.247-7-PR, CPF nº 524.234.419-91, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele comerciante e ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Silveira Martins nº443, na cidade de Pato Branco - Pr.**
R-1/44.709 - Prot. nº 147.158 - 03/11/2011 - Data do Registro - 09/11/2011 - TRANSMITENTE: EDSON LUIZ RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº682.707-PR, CPF nº071.440.169-20 e sua esposa Sra. SILMARA DO ROCIO ZARAMELA FERREIRA, C.I. nº1.979.227-PR, CPF nº 847.018.039-87, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, ele funcionário público e ela do lar, residentes e domiciliados na rua Itabira, nº1315, nesta cidade de Pato Branco-PR e **PAULO CESAR RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº 846.277-1-PR, CPF nº 177.049.369-72 e sua esposa Sra. VERA LUCIA RODRIGUES FERREIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, ele pecuarista, residentes e domiciliados na rua Silveira Martins, nº443, nesta cidade de Pato Branco-PR. ADQUIRENTE:** EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº1.437.567-8-PR, CPF nº 257.831.229-04 e sua esposa Sra. THELMA CARDOSO FERREIRA, C.I. nº2.266.115-9-PR, CPF nº840.088.499-04, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, mediante pacto antenupcial devidamente registrado sob nº 17.207 do livro nº 03 deste ofício, ele agropecuarista e ela professora, residentes e domiciliados na rua Itapuã, nº 833, nesta cidade de Pato Branco-PR. **ESCRITURA PÚBLICA DE DIVISÃO AMIGÁVEL:** Área: 53.217,25m². Público de 03.11.2011, L.º287, fls.167/168. 1º Tab. Local. Emitida a DOI pelo Tab. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. Mat. 44.709, acima. Dou fê. C. 630 VRC = RS 88.83.

Signado - ribas

R-2/44.709 - Prot. nº 158.307 - 22/10/2014 - TRANSMITENTE: EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº 1.437.567-8-PR, CPF nº 257.831.229-04 e sua esposa Sra. THELMA CARDOSO FERREIRA, C.I. nº 2.266.115-9-PR, CPF nº 840.088.499-04, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, mediante pacto antenupcial devidamente registrado sob nº 17.207, no livro nº 03 auxiliar deste Ofício, ele do comércio e ela professora, residentes e domiciliados na Localidade de Passo da Pedra, nesta cidade de Pato Branco-PR. **ADQUIRENTE:** ACV CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com

44.709

MATRÍCULA Nº



sede na Avenida Tupi, nº 2221, Sala 994-B, nesta cidade Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.862.300/0001-33. **PERMUTA DE ÁREA PARA EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO:** Área: 10.209,79m², sem benfeitorias. Público de 16.10.2014. Lº 332. Fls. 044/046. 1º Tabelionato Local. **VALOR: R\$ 90.000,00.** Representados pela entrega futura de 46 lotes no futuro Loteamento Yolanda R. Ferreira, a ser executado pela outorgada, os quais serão entregues livre de qualquer despesas, incluindo averbações e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a infra estrutura exigida pelo poder público competente, a qual inclui pavimentação por calçamento/asfalto, meio-fio, rede de energia elétrica, iluminação pública, água encanada, rede de escoamento de águas pluviais, arborização, rede de esgoto e projeto ambiental e tudo mais o que exigido pelos órgãos competentes. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 2.490,98. Conforme guia GR-4-ITBI nº 2040/2014, da Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR. Cadastro Imobiliário nº 50576500. Certidões: Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais, nº 23467/2014, emitida em 09.09.2014. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, nº 12298216-47 e 12298231-03, emitidas em 09.09.2014. Certidões Negativas de Débitos Federais e Dívida Ativa da União, emitidas em 09.09.2014. Certidões Negativas da Justiça Federal, emitidas em 09.09.2014. Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 61059014/2014 e 61059139/2014. Certidões Negativas do Ofício Distribuidor, emitidas em 14.10.2014. Funrejus foi pago no valor de R\$ 180,00. Conforme guia nº 2400000000250118-3, emitida pelo Tabelionato. **Cláusula Especial:** que do imóvel acima descrito, a ACV Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda, recebe a área de 10.209,79m², que futuramente serão 24 lotes, quais sejam: lote nº 02 da quadra nº 1858, com a área de 375,56m²; lote nº 03 da quadra nº 1858, com a área de 385,39m²; lote nº 11 da quadra nº 1858, com a área de 360,07m²; lote nº 12 da quadra nº 1858, com a área de 364,04m²; lote nº 01 da quadra nº 1859, com a área de 472,00m²; lote nº 02 da quadra nº 1859, com a área de 360,00m²; lote nº 02 da quadra nº 1860, com a área de 388,81m²; lotes nº 05, 12, 15, 17, todos da quadra nº 1860, com as áreas de 360,24m², respectivamente; lote nº 19 da quadra nº 1860, com a área de 392,49m²; lote nº 20 da quadra nº 1860, com a área de 367,34m²; lote nº 15 da quadra nº 1861, com a área de 821,56m²; lote nº 20 da quadra nº 1861, com a área de 360,00m²; lote nº 21 da quadra nº 1861, com a área de 871,20m²; lote nº 10 da quadra nº 1862, com a área de 360,47m²; lote nº 09 da quadra nº 1731, com a área de 366,61m²; lote nº 17 da quadra nº 1731, com a área de 361,34m²; lote nº 18 da quadra nº 1731, com a área de 417,11m²; lote nº 07 da quadra nº 1732, com a área de 382,16m²; lote nº 08 da quadra nº 1732, com a área de 381,83m²; lote nº 10 da quadra nº 1732, com a área de 488,87m²; lote nº 11 da quadra nº 1732, com a área de 491,98m², área esta permutada nas condições desta escritura pela execução do loteamento de 46 lotes, os quais serão executados sobre a área de 17.848,98m². **Cláusula Especial:** pelos outorgados vendedores foi dito que outorgam em favor da outorgada compradora ACV CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, uma procuração com poderes em causa própria exclusivamente para fins de loteamento dos futuros lotes acima discriminados, para que a mesma onde com esta se apresentar, possa representar a outorgante como se presente estivesse, podendo apresentar e retirar documentos, fazer propostas, acordos, transações representar perante órgãos públicos municipais estaduais, federais, inss, iap, e autarquias, emfim praticar todo e qualquer ato necessário à aprovação do loteamento. Os vendedores declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios, para a Previdência social, como pessoas físicas, na qualidade de empregadores. Emitida a DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. Mat e R.1-44.709, acima. Pato Branco, 03 de novembro de 2014. Dou fé. C. 4.311,97. VRC = R\$ 676,98. *Handwritten signature*

R-3/44709 - Prot. nº 158.899 - 15/12/2014 - **TRANSMITENTE:** EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº 1.437.567-8-PR, CPF nº 257.831.229-04 e sua esposa THELMA CARDOSO FERREIRA, C.I. nº 2.266.115-9-PR, CPF nº 840.088.499-04, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, mediante Pacto Antenupcial registrado sob nº 17.207 do livro nº 03, auxiliar deste Ofício, ele empresário, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Itapuã, 833, centro, na cidade de Pato Branco-PR. **ADQUIRENTE:** ALIMONI INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itapuã, 833, centro, Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.443.669/0001-28. **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.** Área: 17.848,98m², sem benfeitorias. Particular de 10.10.2014, devidamente assinado pelas contratantes cuja 2ª via fica arquivada nesta Serventia, de acordo com seu Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 10.11.2014, sob número: 41207977295. Protocolo nº 14/665564-8, de 06.11.2014. **VALOR: R\$ 38.0000,00.** Por exigência do fisco foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 249.562,45. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 4.993,62, conforme guia GR-4-ITBI nº 2281/2014, da Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR. Cadastro Imobiliário nº 50576500. Certidões: Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 0032233/2014, emitida em 24.11.2014. Certidões Negativas de Débitos Estaduais nº 012601840-81 e 012601856-11, emitidas em 24.11.2014. Certidões Negativas de Débitos Federais e Dívida Ativa da União nº



CONTINUAÇÃO

037C.8559.C77D.2AE6, emitidas em 24.11.2014. Certidão Negativa da Justiça Federal 4ª Região emitidas em 06.01.2015. Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 71682143/2014 e 71682677/2014, emitida em 10.12.2014. Certidões Positivas do Ofício Distribuidor desta Comarca emitidas em 09 de dezembro de 2014 e 05 de janeiro de 2015. Consulta a Indisponibilidade em atendimento ao Provimento 39/2014 do CNJ, resultado: NEGATIVO, em 26.12.2014 às 11:03:42 e 11.03:16. Funrejus foi pago no valor de R\$ 499,12 conforme guia emitida pelo Tabelionato. Emitida a DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. Mat. R.1-44.709, retro. Pato Branco, 06 de janeiro de 2015. Dou fé. C. 4.311,97 VRC = R\$ 676,98.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CEI 7000695046-09

Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 44709.

Pato Branco, 06/07/2016.

Selo digital: qzEFO . D4JER . 4g9ng - z4KLJ . 8F0h

Consulte o selo em: www.fimrpen.com.br

Lucieli Tesser

LUCIELI TESSER

Escrevente Juramentada

Portaria 05/14

7000695046-09

1º OFÍCIO DE

REGISTRO DE IMÓVEIS

SÁ RIBAS

Rua Osvaldo Aranha, 697

CEP 85.504-015

[Pato Branco - PR]

CERTIDÃO		
	VRC	R\$
CERTIDÃO	68,98	12,19
SELO	24,18	4,40
FUNREJUS	21,21	3,86
BUSCAS	17,80	3,24
TOTAL	R\$ 23,69	



R\$ 4.228,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Finanças

Divisão de Cartografia

Rua Caramuru, 271 – Centro

Cep: 85501-060 – Pato Branco-Pr

Fone/Fax (0xx46) 3220-1507

NOTIFICAÇÃO

Contribuinte: Emerson Carlos Rodrigues Ferreira

CPF: 257.831.229-04

End Corresp: Localidade do Passo da Pedra

Imóvel: Chácara 205-B, Área de 61.053,11m²

Cadastro Municipal: 5057650-0

Prezado (a) Senhor (a):

Notificamos Vossa Senhoria, que com base no disposto nos artigos 67, 68, 69, 70, 71, 78, 82, 83 e 84, Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 001/98) e Lei Complementar nº 28/2008, que a partir do exercício de 2012, a Prefeitura Municipal, através do setor competente, estará procedendo ao lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), sobre o imóvel acima identificado de sua propriedade ou de domínio útil, por estar dentro do Perímetro Urbano do Município e, não estar destinado a atividades agrícola ou pastoril.

Para maiores informações, compareça ao Setor de Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,


Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Local e data do recebimento da notificação: Pato Branco, 19 / 10 / 2011

Nome legível: Thelma R. Ferreira

Número CNPJ/CPF.....



1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR

Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA

.01F

MATRÍCULA Nº

33.752

RUBRICA

Elice Soares Ribas

10 de maio de 2001:

Elice Soares Ribas

IMÓVEL SUBURBANO:- Chácara nº205(duzentos e cinco), desmembrada desmembrada de uma parte da chácara nº203-A, situada no distrito desta cidade de Pato Branco, contendo a área de 175.634,87m2(CENTO E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO METROS E OITENTA E SETE CENTIMETROS QUADRADOS) sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** com os lotes nºs.06.07.08, 09, 10 e 11 da quadra nº1094, com 72,00metros.com a Rua Domingos Mattos, com 19,19metros,81,87metros e 78,00metros com os lotes nºs.01.02.03, 04, 05 e 06 da quadra nº1063, com 99,75metros com a Rua Fiorelo Zandoná e lotes nºs.10 e 12 da quadra nº1087, com 57,05metros,com a Rua Romano Radaeli, com 120,68metros e 31,81metros e com o lote nº03 da quadra nº812, com 36,80m; **SUL:** com a chácara nº114,com 91,19metros e 333,80metros e com a Reserva Municipal com 100,38metros; **LESTE:** com o lote nº16 da quadra nº1087,com 30,01metros.com a Rua Antonina, com 17,00metros, com os lotes nºs.09 e 13 da quadra nº1359,com 60,00 metros, com a Rua Domingos Mattos,com 17,00metros,com a Rua Valdemar Viganó, com 78,08metros, com parte da mesma chácara nº205, com 46,37 metros, 148,45metros; 169,06metros com a quadra nº812, lotes nºs.01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com 18,96metros e 73,38metros e com a Rua Fernando Ferrari,com 62,78metros e a **OESTE:**com o lote nº11 da quadra nº1094,com 30,00metros com os lotes nºs.03, 04 e 05 da quadra nº 1094, Rua Romano Radaeli e lotes nºs.01, 02 e 03 da quadra nº1093,com 68,09metros, com a rua Francisco Rodrigues, com 115,13metros, com a chácara nº114, com 135,05metros, 107,33metros e 30,40metros.As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº34/00, capítulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 28.12.00, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimimento. Que fica instituído e reservado em favor da sra. **YOLANDA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, viúva, do lar, o **USUFRUTO VITALÍCIO**, do referido imóvel. Cadastrado no INCRA sob nº722 120 018 074. Ref. Mat. 33.125 e R.1-33.125, do livro nº02,deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº 1.437. 567-8-PR CPF nº 257.831.229-04, casado sob o regime de comunhão de bens com THELMA CARDOSO FERREIRA, C.I. nº2.266.115-9-PR CPF nº 840. 088.499-04; EDSON LUIZ RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº682.707-PR CPF nº 071.440.169-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com SILMARA DO RÓCIO ZARAMELA FERREIRA, C.I. nº1.979.227-PR; PAULO CESAR RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº 846.277-1-PR CPF nº177.049.369-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com VERA LUCIA RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº3.911.247-7-PR CPF nº524.234.419-91, todos brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados nesta cidade de Pato Branco-Pr.

AV.1/33.752- Prot.nº106.441- 19/10/2001- Procedeu-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo sr.EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA e OUTROS, os quais juntaram uma certidão de óbito sob nº9282, firmada pelo serventuário do registro civil das pessoas naturais, de Pato Branco, datada de 17.10.01, para constar o falecimento da sra.YOLANDA RODRIGUES FERREIRA, falecida em 01.10.01, ficando o usufruto em seu favor reservado cancelado.Ref. mat 33.752 acima. Dou I.E.C.60 VRC= R\$ 4,50. *Elice Soares Ribas*

R.2/33.752-Prot.nº109.671-16/08/2002- **TRANSMITENTE:** PAULO CESAR RODRIGUES FERREIRA C.I. nº846.277-1-PR CPF nº177.049.369-72 e sua mulher dona VERA LUCIA RODRIGUES FERREIRA C.I. nº3.911.247-7- PR CPF nº524.234.419-91, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de bens, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Silveira Martins nº443, na cidade de Pato Branco-Pr e EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº1.437.567-8-PR CPF nº257.831.229-04 e sua mulher dona THELMA CARDOSO FERREIRA, C.I. nº2.266.115-9-PR CPF nº840.088.499-04, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de bens, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados na Passo da Pedra, no município de Pato Branco-Pr e EDSON LUIZ RODRIGUES

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ nº 77.780.781/0001-09

TITULAR

Elcio Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA

01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 44.709

05 de outubro de 2011.

IMÓVEL URBANO: Chácara nº205-B, sita à Praça Municipal, nesta cidade de Pato Branco, contendo à área de 53.217,25m² (CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DEZESSETE METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: confrontando com as quadras 1063 lote 3, 4, 5, e 6 e Quadra 1087 lote 12 e com a praça Municipal medindo 69,17m; SUL: confrontando com a chácara 114 medindo 117,16m, confrontando com a chácara 205-C, medindo 39,99m; LESTE: confrontando com a chácara 205-C, com nove linhas secas medindo 186,49m, 50,72, 18,00m, 30,00, 120,00m, 76,00, 115,74m, 26,91m, 75,71m e 50,00m; e a OESTE: confrontando com a chácara 205-A, com quatro linhas secas medindo 264,63m, 38,00m, 109,72m, 47,90m, e medindo 96,03m, confrontando com a chácara 114. Ficando nesta área de preservação permanente de fundo de vale 7.835,86m². As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº60/05, capítulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. 33.752 e Av.8-33.752, do livro nº02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: EDSON LUIZ RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº682.707-PR, CPF nº 071.440.169-20 e sua esposa sra. SILMARA DO ROCIO ZARAMELA FERREIRA, C.I. nº 1.979.227-PR, CPF nº071.440.169-20, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele do comércio e ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Itabira nº1315, nesta cidade de Pato Branco - Pr. EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº1.437.567-8-PR, CPF nº257.831.229-04 e sua esposa sra. THELMA CARDOSO FERREIRA, C.I. nº2.266.115-9-PR, CPF nº840.088.499-04, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele comerciante e ela do lar, residentes e domiciliados em Passo da Pedra, município de Pato Branco - PR. PAULO CESAR RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº846.277-1-PR, CPF nº177.049.369-72 e sua esposa sra. VERA LUCIA RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº3.911.247-7-PR, CPF nº 524.234.419-91, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele comerciante e ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Silveira Martins nº443, na cidade de Pato Branco - Pr. R-1/44.709 - Prot. nº 147.158 - 03/11/2011 - Data do Registro - 09/11/2011 - **TRANSMITENTE:** EDSON LUIZ RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº682.707-PR, CPF nº071.440.169-20 e sua esposa Sra. SILMARA DO ROCIO ZARAMELA FERREIRA, C.I. nº1.979.227-PR, CPF nº 847.018.039-87, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, ele funcionário público e ela do lar, residentes e domiciliados na rua Itabira, nº1315, nesta cidade de Pato Branco-PR e PAULO CESAR RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº 846.277-1-PR, CPF nº 177.049.369-72 e sua esposa Sra. VERA LUCIA RODRIGUES FERREIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, ele pecuarista, residentes e domiciliados na rua Silveira Martins, nº443, nesta cidade de Pato Branco-PR. **ADQUIRENTE:** EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº1.437.567-8-PR, CPF nº 257.831.229-04 e sua esposa Sra. THELMA CARDOSO FERREIRA, C.I. nº2.266.115-9-PR, CPF nº840.088.499-04, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, mediante pacto antenupcial devidamente registrado sob nº 17.207 do livro nº 03 deste ofício, ele agropecuarista e ela professora, residentes e domiciliados na rua Itapuã, nº 833, nesta cidade de Pato Branco-PR. **ESCRITURA PÚBLICA DE DIVISÃO AMIGÁVEL:** Área: 53.217,25m². Público de 03.11.2011, Lº287, fls.167/168. 1º Tab. Local. Emitida a DOI pelo Tab. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. Mat. 44.709, acima. Dou fé. C. 630 VRC = R\$ 88,83.

R-2/44.709 - Prot. nº 158.307 - 22/10/2014 - **TRANSMITENTE:** EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA, C.I. nº 1.437.567-8-PR, CPF nº 257.831.229-04 e sua esposa Sra. THELMA CARDOSO FERREIRA, C.I. nº 2.266.115-9-PR, CPF nº 840.088.499-04, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, mediante pacto antenupcial devidamente registrado sob nº 17.207, no livro nº 03 auxiliar deste Ofício, ele do comércio e ela professora, residentes e domiciliados na Localidade de Passo da Pedra, nesta cidade de Pato Branco-PR. **ADQUIRENTE:** ACV CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com

44.709

MATRÍCULA Nº



Case of *Glauce Gabbido*
Arquitecto Crea-70692-D
Fis. *26*
Servidor *7*

R-A 6.133,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Finanças

Divisão de Cartografia

Rua Caramuru, 271 – Centro

Cep: 85501-060 – Pato Branco-Pr

Fone/Fax (0xx46) 3220-1507

NOTIFICAÇÃO

Contribuinte: Edson Luiz Rodrigues Ferreira

CPF: 071.440.169-20

End Corresp: Rua Itbira, 1315

Imóvel: Chácara 205-C, Área de 58.158,41m²

Cadastro Municipal: 5057660-0

Prezado (a) Senhor (a):

Notificamos Vossa Senhoria, que com base no disposto nos artigos 67, 68, 69, 70, 71, 78, 82, 83 e 84, Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 001/98) e Lei Complementar nº 28/2008, que a partir do exercício de 2012, a Prefeitura Municipal, através do setor competente, estará procedendo ao lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), sobre o imóvel acima identificado de sua propriedade ou de domínio útil, por estar dentro do Perímetro Urbano do Município e, não estar destinado a atividades agrícola ou pastoril.

Para maiores informações, compareça ao Setor de Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,


Mauro Jose Sparain
Secretário de Finanças

Local e data do recebimento da notificação: Pato Branco, 19 / 10 / 2011

Nome legível: Silmara de Rocio Laramela Ferreira

Número CNPJ/CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO
PARANÁ SERVIÇOS DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

NUMERO DO PROCESSO: 301308

Assunto : IPTU
Subassunto: REVISÃO DE IPTU
No. Processo : 301308
Data Processo : 15/03/2012
Requerente : EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA
Fone : 3224-4646
Identificador de processo (Internet) : I1R992F

PATO BRANCO
Vilson R. Benedito
Assinatura do Requerente

PATO BRANCO – PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 16:29:10

Agora você pode acompanhar seu Protocolo pela Internet acesse
www.patobranco.pr.gov.br no link Protocolo On-line.





Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
cadastro@patobranco.pr.gov.br
Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone: (46) 3220- 1507

À Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
A/C Cadastro Técnico Imobiliário

Requerimento

Requerente: EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA	
Telefone: (46) 3224 - 4646	Data de Nasc: 10/05/1956
CNPJ:	CPF: 257.831.229-04
Endereço: R. ITAPUÁ	Nº 183
Bairro: CENTRO	Cidade: PATO BRANCO
Venho muito atenciosamente solicitar: REVISÃO DO VALOR LANÇADO P/2012 DO IPTU DO IMÓVEL CHACARA 205 B CADASTRO 50576500, CONSIDERANDO O VALOR ESTAR MUITO ALTO POR SER UM IMÓVEL DE EXPLORAÇÃO RURAL CONSIDERANDO QUE A LEI Nº 296 DE 06/12/77 NOS ISENTA PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS TAMBÉM LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE NESTE ÓRGÃO TRAMITA UM REQUERIMENTO SOBRE ESTE ASSUNTO.	

Nestes termos
Pede deferimento

Pato Branco 15 / 03 / 2012.

Servidor/ Solicitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO
PARANÁ SERVIÇOS DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

NUMERO DO PROCESSO: 301309

Assunto : IPTU
Subassunto: REVISÃO DE IPTU
No. Processo : 301309
Data Processo : 15/03/2012
Requerente : PAULO CESAR RODRIGUES FERREIRA
Fone : 3025-2119
Identificador de processo (Internet) : R7PA54U

PATO BRANCO

Assinatura do Requerente

PATO BRANCO – PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 16:30:59

Agora você pode acompanhar seu Protocolo pela Internet acesse
www.patobranco.pr.gov.br no link Protocolo On-line.





Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
cadastro@patobranco.pr.gov.br
Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone: (46) 3220- 1507

À Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
A/C Cadastro Técnico Imobiliário

Requerimento

Requerente: PAULO CESAR RODRIGUES FERREIRA	
Telefone: (46) 3025.2119	Data de Nasc: 09/04/1954
CNPJ:	CPF: 177.049.369-72
Endereço: R. SILVEIRA MARTINS	Nº 443
Bairro: BRASILIA	Cidade: PATO BRANCO
Venho muito atenciosamente solicitar: REVISÃO DO VALOR LANÇADO F/2012 DO IPTU DO IMÓVEL CHACARA 205-A CADASTRO 50576400, CONSIDERANDO O VALOR ESTAR MUITO ALTO POR SER UM IMÓVEL DE EXPLORAÇÃO RURAL, CONSIDERANDO QUE A LEI Nº 246 DE 06/12/77 NOS ISENTA PELA PRAZA DE 5 (CINCO) ANOS E LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE NESTE ÓRGÃO TRAMITA UM REQUERIMENTO SOBRE O ASSUNTO ACIMA.	

Nestes termos
Pede deferimento

Pato Branco 15 / 03 / 2012

Servidor/ Solicitante



AVERBACAO DE CADASTROS

IDENTIFICACAO

Cadastro - Codigo .: 1 Descricao .: Imobiliario

Numero: 50576600

Nome: EDSON LUIZ RODRIGUES FERREIRA

Rua: ROMANO RADAELLI

Complemento..:

Numero.: 0

Bairro.: SAO VICENTE.

AVERBACAO

Obs: Esta chacara possui uma area de 58.158,41m², desta area 3.761,98m² e area de APP e AFV. Protocolo de Subdivisao no 2010/12/285918, de 03/12/2010. Joao, 03/10/2011.

Imune ate 2016 conforme protocolo 2011/11/297690. Pato Branco, 05/03/2012. Claudemir

Isenta da tributacao de IPTU, por forca de lei 296 de 06/12/77 pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do exercicio de 2012 ou seja ate o exercicio de 2016, beneficio este contido no requerimento atraves do protocolo 2012/03/301310. Pato Branco, 19/03/2012. Claudemir

Debito atualizado referente IPTU exercicio de 2012, conforme contido na capa do protocolo 297690/11. 22/03/2012. Ivete.

O Sr. Edson Luiz Rodrigues Ferreira transmitiu uma fracao solo de 14.919,42 M² do imovel CH 0205 - C para ACV Construtora E Incorporadora De Imoveis LTDA atraves da guia de itbi 2041/2014. Pato Branco, 28/10/2014. Evandro.

O Sr. Edson Luiz Rodrigues Ferreira transmitiu uma fracao de 21.372,58 M² do imovel CH - C 0205 para God's Bless Incorporadora LTDA atraves da guia de itbi 2280/2014. Pato Branco, 24/11/2014. Evandro.

este cadastro fica imune de IPTU atraves da lei n° 1592/97 dos artigos 27 ao 33, onde trata da politica de protecao, conservacao e recuperacao do meio ambiente. Pato Bco, 15/04/2015 Regiane

O Sr. Edson Luiz Rodrigues Ferreira transmitiu o imovel lote CH-C quadra 0205 fr. solo de 396,25m² s/ benf para a Empresa ACV Constutora e Incorporadora de Imoveis Ltda atraves da guia de itbi 14743/2016. Pato Branco, 30/10/2016. Claudemir

O Sr. Edson Luiz Rodrigues Ferreira transmitiu uma fracao solo de 588,62 M² do imovel CH - C 0205 para Good's Bless Incorporadora LTDA atraves da guia de itbi 1935/2016. Pato Branco, 29/11/2016. Evandro.

Atraves do Protocolo no 207/08/374782, foi solicitado isencao de IPTU exercicio 2017, informando se tratar de area de APP. Area de Preservacao Permanente. apos o caso ser analisado pela Procuradoria Juridica e Secretaria de Financas, o pedido foi deferido, isentando em 100% o valor do IPTU conforme Lei. Sendo assim, foram cancelados o IPTU referente aos exercicios de 2017 e 2018. 27/08/2018. Joao



AVERBACAO DE CADASTROS

----- IDENTIFICACAO -----
Cadastro - Codigo.: 1 Descricao.: Imobiliario

Numero.....: 50576400
Nome.....: PVD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT
Rua.....: DOMINGOS MATTOS
Complemento.: 0
Numero.: 0
Bairro.: SAO VICENTE

CM 205-A - *habeas corpus Ferreira II - 2012*
AVERBACAO

Obs: Esta chacara possui uma area de 71.245,01m², desta area 6.199,62m² e area de APP. Protocolo de Subdivisao no 2010/12/285918, de 03/12/2010. Joao, 03/10/2011.

Imune ate 2016 conforme protocolo 2011/11/297690. Pato Branco, 05/03/2012. Claudemir

Isenta da tributacao de IPTU, por forca de lei 296 de 06/12/77 pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar do exercicio de 2012 ou seja ate o exercicio de 2016 beneficio este contido no requerimento atraves do protocolo 2012/03/301309. Pato Branco, 19/03/2012. Claudemir

Debito atualizado referente IPTU exercicio de 2012, conforme contido na capa do protocolo 297690/11. 22/03/2012. Ivete

O Sr. Paulo Cesar Rodrigues transmitiu o imovel lote CH-A quadra 0205 fracao solo de 18.513,21m² para a Empresa JVG Empreendimentos Imobiliarios Ltda atraves da guia de itbi 675/2012. Pato Branco, 09/04/2012. Claudemir

O Sr. Paulo Cesar Rodrigues Ferreira/Outras transmitiu o imovel lote Cha quadra 0205 Fracao solo de 27.716,68m² Integralizacao Capital para a Empresa PVD Empreendimentos Imobiliarios Ltda atraves da guia de itbi 903/2012. Pato Branco, 16/05/2012. Claudemir

Debito lancado Referente A TAXA DE APROVACAO E ALVARA N° 15774 DE 27/07/2012 DO LOTEAMENTO FERREIRA 2 CONFORME PROTOCOLO 2011/5/291271 EM NOME DE JVG EMP. CLAERCIO - 31/07/2012

Atraves do Protocolo no 2018/09/390369, de 06/09/2018, foi solicitado cancelamento do IPTU exercicios de 2017 e 2018, e Isencao para o exercicio vindouro. Para embasar o pedido acostos aos autos, copia da matricula do imovel, mapa da area mostrando se tratar de APP. Apos analise da documentacao apresentada, a Secretaria de Financas DEFERIU o pedido. Sendo assim foram cancelados os debitos em aberto e isentado para o exercicio de 2019, sobre a condicao de renovacao do pedido anualmente, atea 30 de novembro do exercicio que antecede o lancamento do imposto. 18/08/2018. Joao

Atraves do Protocolo no 2019/09/408583, foi solicitado isencao do IPTU e Contribuicao de Ilum Publica para a Chacara 205-A, com area de 6.1299,62m², APP- Area de preservacao Permanente e Recursos Hidricos, Em analise. 25/09/2019. Joao

Atraves do Protocolo no 2019/09/408583, foi reiterado o pedido de isencao do IPTU e Contribuicao de Ilum Publica, referente a este imovel. apos a Secretaria analisar a documentacao apresentada a mesma atraves da Decisao Administrativa no 0317/2019, Deferiu o pedido. 08/10/2019. Joao



AVERBACAO DE CADASTROS

IDENTIFICACAO

Cadastro - Codigo .: 1 Descricao .: Imobiliario

Numero: 50576500

Nome: EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA

Rua: ROMANO RADAELLI

Complemento.: MATA NATIVA

Numero.: 0

Bairro.: SAO VICENTE

Ch 205 - B 101 JOSEFA FERREIRA 2014

AVERBACAO

Obs: Esta chacara possui uma area de 61.053,11m2, desta area 7.835,86 e area de APP. Protocolo de Subdivisao no 2010/12/285918, de 03/12/2010.

Joao, 03/10/2011.

Imune ate 2016 conforme protocolo 2011/11/297690. Pato Branco, 05/03/2012. Claudemir

Isenta da tributacao de IPTU, por forza de lei 296 de 06/12/77 pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar do exercicio de 2012 ou seja ate o exercicio de 2016 beneficio este contido no requerimento atraves do protocolo 2012/03/301308. Pato Branco, 19/03/2012. Claudemir

Debito atualizado referente IPTU exercicio de 2012, conforme contido na capa do protocolo 297690/11. 22/03/2012. Ivete.

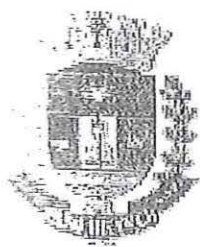
O Sr. Emerson Carlos Rodrigues Ferreira transmitiu uma fracao de 10.209,79 M² do imovel CH 0205 - B para ACV Construtora E Incorporadora De Imoveis LTDA atraves da guia de itbi 2040/2014. Pato Branco, 28/10/2014. Evandro.

O Sr. Emerson Carlos Rodrigues Ferreira transmitiu uma fracao solo de 17.848,98 M² do imovel CH - 205 para Alim Incorporadora LTDA atraves da guia de itbi 2281/2014. Pato Branco, 24/11/2014. Evandro.

este cadastro fica imune de IPTU atraves da lei nº 1592/97 dos artigos 27 ao 33, onde trata da politica de protecao, conservacao e recuperacao do meio ambiente. Pato Bco, 15/04/2015 Regiane

Atraves do Protocolo no 2016/06/357782, foi solicitado Isencao do IPTU exercicio 2016 e seguintes, com base no Art. 34 da Lei Municipal no 1592/1997, informado que sobre este imovel, possui mata nataiva e recursos hidricos. Apos vistoria no local para constatar a area de Reserva Legal e Recursos Hidricos do referido imovel, foi expedido pela Secretaria de Meio Ambiente o Memorando no 116/2016, informando que a area de preseervacao corresponde a 80% de cobertura vegetal e recursos hidricos, com isto, o referido imovel se enquadra em uma reducao de 80% no valor do IPTU exercicio 2017 e seguintes. 30/01/2017. Joao





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia

Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone/fax (0xx46) 220-1564

ALVARÁ Nº 15.774/2012

Concede-se a **JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: **10.143.496/0001-06**

Para: **LOTEAMENTO FERREIRA II.**

Refere-se ao loteamento da "Chácara 205-A" registrado na matrícula nº 4.708, com Área total de 65.045,19 m², dividida em 119 lotes.

Área Privativa dos Lotes = 46.678,37m²
Área total das Ruas = 12.167,20m²
Área Preservação Permanente = 6.199,62m²
Área Total = 65.045,19 m²

Área de Reserva Municipal = 7.001,76m²

Área de Reserva Municipal doada antecipadamente conforme matrícula nº 33.753

PROCESSO ALVARÁ Nº 2011/05/291271

Nivelamentos de acordo com o projeto.

Responsável Técnico Pelo Projeto:

Adão Aurélio Alves de Moraes, Crea PR-33016/D

Responsável Pela Execução da Obra:

Valdecir Nogueira, Crea SC-873059/D

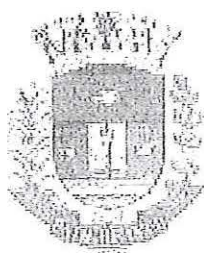
Data de Despacho: **27/07/2012.**



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng.º Civil Vlademir José Dal Ross
Secretário de Engenharia, Obras
e Serviços Públicos
Portaria nº 015/2009



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng.º Civil Vlademir José Dal Ross
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia

Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone/fax (0xx46) 220-1564

ALVARÁ Nº 18.000/2014

Concede-se a

EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA – CPF: 257.831.229-04

THELMA CARDOSO FERREIRA – CPF: 840.088.499-04

ACV CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.

CNPJ: 10.862.300/0001-33

Para o **LOTEAMENTO YOLANDA R. FERREIRA**

Refere-se ao loteamento do **"IMÓVEL CHÁCARA Nº 205-B"**, registrado na **Matricula 44.709** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com **Área total de 53.217,25 m²**, denominado de Loteamento **"YOLANDA R. FERREIRA"**, dividido em 70 lotes.

Área Total = 53.217,25 m²

PROCESSO ALVARÁ Nº 336538 DE 03/12/2014.

Nivelamentos de acordo com o projeto.

Responsável Técnico Pelo Projeto:

**Adão Aurélio Alves de Moraes; Cau 55.047-7.
RRT nº 0000003005371**

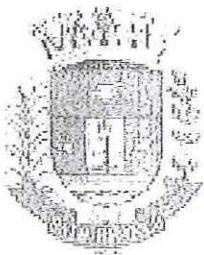
Responsável Pela Execução da Obra:

Lucas Rafael Grobe; Crea Pr-126.516/D

Data de Despacho: **08/12/2014.**


Município de Pato Branco
Prefeitura Municipal de Pato Branco
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia

Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone/fax (0xx46) 220-1564

ALVARÁ N° 18.001/2014

Concede-se a

EDSON LUIZ RODRIGUES FERREIRA – CPF: 071.440.169-20

SILMARA DO ROCIO ZARAMELA FERREIRA – CPF: 847.018.039-87

ACV CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.

CNPJ: 10.862.300/0001-33

Para o **LOTEAMENTO JACY RODRIGUES FERREIRA**

Refere-se ao loteamento do **"IMÓVEL CHÁCARA N° 205-C"**, registrado na **Matricula 44.710** do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com **Área total de 54.396,43 m²**, denominado de Loteamento **"JACY RODRIGUES FERREIRA"**, dividido em 78 lotes.

Área Total = 54.396,43 m²

PROCESSO ALVARÁ N° 336536 DE 03/12/2014.

Nivelamentos de acordo com o projeto.

Responsável Técnico Pelo Projeto:

**Adão Aurélio Alves de Moraes; Cau 55.047-7.
RRT n° 0000003005353**

Responsável Pela Execução da Obra:

Lucas Rafael Grobe; Crea Pr-126.516/D

Data de Despacho: **08/12/2014.**

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Município de Pato Branco

Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal



Cadastro : 1 Imobiliario
50576400

Proprietario: PVD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Possuidor:

PAR	SITUACAO	VENCTO	LANCAMENTO	PRINCIPAL	ACRESCIMOS	VALOR
	HISTORICO	DATA	LOTE BCO			
EXERCICIO 2012	DIVIDA - 2	Imposto Territorial	SUBDIVIDA 0			
1	ANO/CAN	16/04/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
	CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			895,00 C
2	ANO/CAN	15/05/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
	CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			895,00 C
3	ANO/CAN	15/06/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
	CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			895,00 C
4	ANO/CAN	16/07/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
	CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			895,00 C
5	ANO/CAN	15/08/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
	CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			895,00 C
6	ANO/CAN	17/09/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
	CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			895,00 C
7	ANO/CAN	15/10/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
	CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			895,00 C
8	ANO/CAN	16/11/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
	CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			895,00 C
9	ANO/CAN	17/12/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
	CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			894,96 C
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00

EXERCICIO 2012	DIVIDA - 5	Tx Serv Engenharia	SUBDIVIDA 0			
1	ANO/PGA	30/08/2012	31/07/2012	2.252,80	0,00	2.252,80 D
	PGO/PAR	30/08/2012	11 104			2.252,80 C
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00

EXERCICIO 2012	DIVIDA - 9	Imp Transm de Bens I	SUBDIVIDA 0			
1	ANO/PGA	13/04/2012	09/04/2012	4.642,49	0,00	4.642,49 D
	PGO/PAR	13/04/2012	11 104			4.642,49 C
2	ANO/PGA	22/05/2012	15/05/2012	6.947,91	0,00	6.947,91 D
	PGO/PAR	21/05/2012	11 104			6.947,91 C
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00

EXERCICIO 2017	DIVIDA - 2	Imposto Territorial	SUBDIVIDA 0			
1	ATI/CAN	17/04/2017	15/01/2017	408,12	65,80	473,92 D
	CANCELA	18/09/2018	Mot= 11 0			473,92 C
2	ATI/CAN	15/05/2017	15/01/2017	408,12	63,28	471,40 D
	CANCELA	18/09/2018	Mot= 11 0			471,40 C
3	ATI/CAN	16/06/2017	15/01/2017	408,12	60,77	468,89 D
	CANCELA	18/09/2018	Mot= 11 0			468,89 C
4	ATI/CAN	17/07/2017	15/01/2017	408,12	58,25	466,37 D
	CANCELA	18/09/2018	Mot= 11 0			466,37 C
5	ATI/CAN	15/08/2017	15/01/2017	408,12	55,72	463,84 D
	CANCELA	18/09/2018	Mot= 11 0			463,84 C
6	ATI/CAN	15/09/2017	15/01/2017	408,12	53,20	461,32 D
	CANCELA	18/09/2018	Mot= 11 0			461,32 C
7	ATI/CAN	16/10/2017	15/01/2017	408,12	50,68	458,80 D
	CANCELA	18/09/2018	Mot= 11 0			458,80 C
8	ATI/CAN	16/11/2017	15/01/2017	408,12	48,16	456,28 D
	CANCELA	18/09/2018	Mot= 11 0			456,28 C
9	ATI/CAN	15/12/2017	15/01/2017	408,15	45,64	453,79 D
	CANCELA	18/09/2018	Mot= 11 0			453,79 C



Data de Emissao: 24/09/2020

SUETOTAL	0,00	0,00	0,00
----------	------	------	------

EXERCICIO 2018 DIVIDA - 2 Imposto Territorial SUBDIVIDA 0

1 ANO/CAN	16/04/2018	30/01/2018	450,83	25,25	476,08 D
CANCELA	18/09/2018	Mot= 11 0			476,08 C
2 ANO/CAN	15/05/2018	30/01/2018	450,83	22,54	473,37 D
CANCELA	18/09/2018	Mot= 11 0			473,37 C
3 ANO/CAN	15/06/2018	30/01/2018	450,83	19,84	470,67 D
CANCELA	18/09/2018	Mot= 11 0			470,67 C
4 ANO/CAN	16/07/2018	30/01/2018	450,83	17,14	467,97 D
CANCELA	18/09/2018	Mot= 11 0			467,97 C
5 ANO/CAN	16/08/2018	30/01/2018	450,83	14,43	465,26 D
CANCELA	18/09/2018	Mot= 11 0			465,26 C
6 ANO/CAN	17/09/2018	30/01/2018	450,83	11,73	462,56 D
CANCELA	18/09/2018	Mot= 11 0			462,56 C
7 ANO/CAN	15/10/2018	30/01/2018	450,83	0,00	450,83 D
CANCELA	18/09/2018	Mot= 11 0			450,83 C
8 ANO/CAN	16/11/2018	30/01/2018	450,83	0,00	450,83 D
CANCELA	18/09/2018	Mot= 11 0			450,83 C
9 ANO/CAN	17/12/2018	30/01/2018	450,79	0,00	450,79 D
CANCELA	18/09/2018	Mot= 11 0			450,79 C

SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
----------	------	------	------

TOTAL	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------



Cadastro : 1 Imobiliario

50576500

Proprietario: EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA

Possuidor:

PAR SITUACAO HISTORICO	VENCTO DATA	LANCAMENTO LOTE BCO	PRINCIPAL	ACRESCIMOS	VALOR
EXERCICIO 2012 DIVIDA - 2 Imposto Territorial SUBDIVIDA 0					
1 ANO/CAN	16/04/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			631,40 C
2 ANO/CAN	15/05/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			631,40 C
3 ANO/CAN	15/06/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			631,40 C
4 ANO/CAN	16/07/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			631,40 C
5 ANO/CAN	15/08/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			631,40 C
6 ANO/CAN	17/09/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			631,40 C
7 ANO/CAN	15/10/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			631,40 C
8 ANO/CAN	16/11/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			631,40 C
9 ANO/CAN	17/12/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			631,37 C
SUBTOTAL			0,00	0,00	0,00
EXERCICIO 2013 DIVIDA - 2 Imposto Territorial SUBDIVIDA 0					
1 ANO/CAN	15/04/2013	30/01/2013	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	03/01/2014	Mot= 28 0			0,00 C
SUBTOTAL			0,00	0,00	0,00
EXERCICIO 2014 DIVIDA - 2 Imposto Territorial SUBDIVIDA 0					
1 ANO/CAN	15/04/2014	09/01/2014	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	21/05/2014	Mot= 73 0			0,00 C
SUBTOTAL			0,00	0,00	0,00
EXERCICIO 2014 DIVIDA - 5 Tx Serv Engenharia SUBDIVIDA 0					
1 ANO/PGA	30/12/2014	12/12/2014	1.455,22	0,00	1.455,22 D
PGO/PAR	23/12/2014	11 104			1.455,22 C
SUBTOTAL			0,00	0,00	0,00
EXERCICIO 2014 DIVIDA - 9 Imp Transm de Bens I SUBDIVIDA 0					
1 ANO/PGA	03/11/2014	27/10/2014	2.490,98	0,00	2.490,98 D
PGO/PAR	28/10/2014	11 104			2.490,98 C
2 ANO/PGA	05/12/2014	24/11/2014	4.993,62	0,00	4.993,62 D
PGO/PAR	03/12/2014	11 104			4.993,62 C
SUBTOTAL			0,00	0,00	0,00
EXERCICIO 2015 DIVIDA - 2 Imposto Territorial SUBDIVIDA 0					
1 ANO/CAN	15/04/2015	05/01/2015	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	21/07/2015	Mot= 73 0			0,00 C
SUBTOTAL			0,00	0,00	0,00



EXERCICIO 2016 DIVIDA - 2 Imposto Territorial SUBDIVIDA 0

1 ANO/CAN	15/04/2016	07/01/2016	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	22/09/2016	Mot= 2 0			0,00 C

SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
----------	------	------	------

EXERCICIO 2017 DIVIDA - 2 Imposto Territorial SUBDIVIDA 0

1 ATI/CAN	17/04/2017	15/01/2017	105,22	27,13	132,35 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			132,35 C
2 ATI/CAN	15/05/2017	15/01/2017	105,22	26,45	131,67 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			131,67 C
3 ATI/CAN	16/06/2017	15/01/2017	105,22	25,77	130,99 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			130,99 C
4 ATI/CAN	17/07/2017	15/01/2017	105,22	25,09	130,31 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			130,31 C
5 ATI/CAN	15/08/2017	15/01/2017	105,22	24,41	129,63 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			129,63 C
6 ATI/CAN	15/09/2017	15/01/2017	105,22	23,74	128,96 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			128,96 C
7 ATI/CAN	16/10/2017	15/01/2017	105,22	23,06	128,28 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			128,28 C
8 ATI/CAN	16/11/2017	15/01/2017	105,22	22,38	127,60 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			127,60 C
ATI/CAN	15/12/2017	15/01/2017	105,26	21,72	126,98 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			126,98 C

SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
----------	------	------	------

EXERCICIO 2017 DIVIDA - 14 Cont. de Iluminacao SUBDIVIDA 0

1 ATI/CAN	15/03/2017	15/01/2017	17,84	4,71	22,55 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			22,55 C
2 ATI/CAN	17/04/2017	15/01/2017	17,84	4,60	22,44 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			22,44 C
3 ATI/CAN	15/05/2017	15/01/2017	17,84	4,48	22,32 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			22,32 C
4 ATI/CAN	16/06/2017	15/01/2017	17,84	4,36	22,20 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			22,20 C
5 ATI/CAN	17/07/2017	15/01/2017	17,87	4,25	22,12 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			22,12 C

SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
----------	------	------	------

EXERCICIO 2018 DIVIDA - 2 Imposto Territorial SUBDIVIDA 0

1 ATI/CAN	16/04/2018	30/01/2018	285,65	41,91	327,56 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			327,56 C
2 ATI/CAN	15/05/2018	30/01/2018	285,65	40,12	325,77 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			325,77 C
3 ATI/CAN	15/06/2018	30/01/2018	285,65	38,33	323,98 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			323,98 C
4 ATI/CAN	16/07/2018	30/01/2018	285,65	36,54	322,19 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			322,19 C
5 ATI/CAN	16/08/2018	30/01/2018	285,65	34,75	320,40 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			320,40 C
6 ATI/CAN	17/09/2018	30/01/2018	285,65	32,96	318,61 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			318,61 C
7 ATI/CAN	15/10/2018	30/01/2018	285,65	31,17	316,82 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			316,82 C
8 ATI/CAN	16/11/2018	30/01/2018	285,65	29,38	315,03 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			315,03 C
9 ATI/CAN	17/12/2018	30/01/2018	285,62	27,59	313,21 D
CANCELA	23/04/2019	Mot= 11 0			313,21 C

SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
----------	------	------	------

EXERCICIO 2018 DIVIDA - 14 Cont. de Iluminacao SUBDIVIDA 0

GOVBR AR - Emissao: 24/09/2020 as 15h50min - Duracao: 0h00m06seg (60)



Data de Emissao: 24/09/2020

1	ATI/CAN	15/03/2018	30/01/2018		17,93		
	CANCELA	23/04/2019	Mot= 11	0		2,74	20,67 D
2	ATI/CAN	16/04/2018	30/01/2018		17,93	2,63	20,67 C
	CANCELA	23/04/2019	Mot= 11	0			20,56 D
3	ATI/CAN	15/05/2018	30/01/2018		17,93	2,52	20,56 C
	CANCELA	23/04/2019	Mot= 11	0			20,45 D
4	ATI/CAN	15/06/2018	30/01/2018		17,93	2,40	20,45 C
	CANCELA	23/04/2019	Mot= 11	0			20,33 D
5	ATI/CAN	16/07/2018	30/01/2018		17,96	2,29	20,33 C
	CANCELA	23/04/2019	Mot= 11	0			20,25 D
							20,25 C

SUBTOTAL 0,00 0,00 0,00

EXERCICIO 2019 DIVIDA - 2 Imposto Territorial SUBDIVIDA 0

1	ANO/CAN	15/04/2019	15/01/2019		298,33	7,75	306,08 D
	CANCELA	23/04/2019	Mot= 11	0			306,08 C
2	ANO/CAN	15/05/2019	15/01/2019		298,33	0,00	298,33 D
	CANCELA	23/04/2019	Mot= 11	0			298,33 C
3	ANO/CAN	17/06/2019	15/01/2019		298,33	0,00	298,33 D
	CANCELA	23/04/2019	Mot= 11	0			298,33 C
4	ANO/CAN	15/07/2019	15/01/2019		298,33	0,00	298,33 D
	CANCELA	23/04/2019	Mot= 11	0			298,33 C
5	ANO/CAN	15/08/2019	15/01/2019		298,33	0,00	298,33 D
	CANCELA	23/04/2019	Mot= 11	0			298,33 C
6	ANO/CAN	16/09/2019	15/01/2019		298,33	0,00	298,33 D
	CANCELA	23/04/2019	Mot= 11	0			298,33 C
7	ANO/CAN	15/10/2019	15/01/2019		298,33	0,00	298,33 D
	CANCELA	23/04/2019	Mot= 11	0			298,33 C
8	ANO/CAN	18/11/2019	15/01/2019		298,33	0,00	298,33 D
	CANCELA	23/04/2019	Mot= 11	0			298,33 C
9	ANO/CAN	16/12/2019	15/01/2019		298,33	0,00	298,33 D
	CANCELA	23/04/2019	Mot= 11	0			298,33 C

SUBTOTAL 0,00 0,00 0,00

EXERCICIO 2019 DIVIDA - 14 Cont. de Iluminacao SUBDIVIDA 0

1	ANO/CAN	15/03/2019	15/01/2019		18,73	0,60	19,33 D
	CANCELA	23/04/2019	Mot= 11	0			19,33 C
2	ANO/CAN	15/04/2019	15/01/2019		18,73	0,48	19,21 D
	CANCELA	23/04/2019	Mot= 11	0			19,21 C
3	ANO/CAN	15/05/2019	15/01/2019		18,73	0,00	18,73 D
	CANCELA	23/04/2019	Mot= 11	0			18,73 C
4	ANO/CAN	17/06/2019	15/01/2019		18,73	0,00	18,73 D
	CANCELA	23/04/2019	Mot= 11	0			18,73 C
5	ANO/CAN	15/07/2019	15/01/2019		18,73	0,00	18,73 D
	CANCELA	23/04/2019	Mot= 11	0			18,73 C

SUBTOTAL 0,00 0,00 0,00

EXERCICIO 2020 DIVIDA - 2 Imposto Territorial SUBDIVIDA 0

1	DO ANO	15/04/2020	15/01/2020		3,30	0,19	3,49 D
---	--------	------------	------------	--	------	------	--------

SUBTOTAL 3,30 0,19 3,49 D

EXERCICIO 2020 DIVIDA - 14 Cont. de Iluminacao SUBDIVIDA 0

1	DO ANO	16/03/2020	15/01/2020		18,81	1,17	19,98 D
2	DO ANO	15/04/2020	15/01/2020		18,81	1,06	19,87 D
3	DO ANO	15/05/2020	15/01/2020		18,81	0,95	19,76 D
4	DO ANO	15/06/2020	15/01/2020		18,81	0,83	19,64 D
5	DO ANO	15/07/2020	15/01/2020		18,83	0,72	19,55 D

SUBTOTAL 94,07 4,73 98,80 D

TOTAL 97,37 4,92

GOVBR AR - Emissao: 24/09/2020 as 15h50min - Duracao: 0h00m08seg (60)



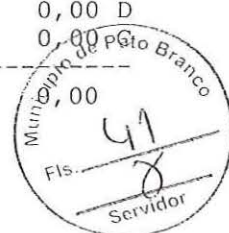
Cadastro : 1 Imobiliario

50576600

Proprietario: EDSON LUIZ RODRIGUES FERREIRA

Possuidor:

PAR SITUACAO HISTORICO	VENCTO DATA	LANCAMENTO LOTE BCO	PRINCIPAL	ACRESCIMOS	VALOR
EXERCICIO 2012 DIVIDA - 2 Imposto Territorial SUBDIVIDA 0					
1 ANO/CAN	16/04/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			818,25 C
2 ANO/CAN	15/05/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			818,25 C
3 ANO/CAN	15/06/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			818,25 C
4 ANO/CAN	16/07/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			818,25 C
5 ANO/CAN	15/08/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			818,25 C
6 ANO/CAN	17/09/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			818,25 C
7 ANO/CAN	15/10/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			818,25 C
8 ANO/CAN	16/11/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			818,25 C
9 ANO/CAN	17/12/2012	15/01/2012	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	22/03/2012	Mot= 11 0			818,28 C
SUBTOTAL			0,00	0,00	0,00
EXERCICIO 2013 DIVIDA - 2 Imposto Territorial SUBDIVIDA 0					
1 ANO/CAN	15/04/2013	30/01/2013	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	03/01/2014	Mot= 28 0			0,00 C
SUBTOTAL			0,00	0,00	0,00
EXERCICIO 2014 DIVIDA - 2 Imposto Territorial SUBDIVIDA 0					
1 ANO/CAN	15/04/2014	09/01/2014	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	22/07/2014	Mot= 2 0			0,00 C
SUBTOTAL			0,00	0,00	0,00
EXERCICIO 2014 DIVIDA - 5 Tx Serv Engenharia SUBDIVIDA 0					
1 ANO/PGA	30/12/2014	12/12/2014	1.621,26	0,00	1.621,26 D
PGO/PAR	23/12/2014	11 104			1.621,26 C
SUBTOTAL			0,00	0,00	0,00
EXERCICIO 2014 DIVIDA - 9 Imp Transm de Bens I SUBDIVIDA 0					
1 ANO/PGA	03/11/2014	27/10/2014	5.679,89	0,00	5.679,89 D
PGO/PAR	28/10/2014	11 104			5.679,89 C
2 ANO/PGA	05/12/2014	24/11/2014	8.135,61	0,00	8.135,61 D
CANCELA	24/11/2014	Mot= 73 0			8.135,61 C
PGO/PAR	05/12/2014	11 104			8.135,61 C
SUBTOTAL			0,00	0,00	0,00
EXERCICIO 2015 DIVIDA - 2 Imposto Territorial SUBDIVIDA 0					
1 ANO/CAN	15/04/2015	05/01/2015	0,00	0,00	0,00 D
CANCELA	21/07/2015	Mot= 73 0			0,00 C
SUBTOTAL			0,00	0,00	0,00



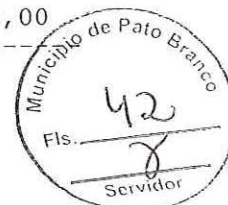
EXERCICIO 2016 DIVIDA - 2 Imposto Territorial SUBDIVIDA 0			
1 ANO/CAN	15/04/2016	07/01/2016	0,00
CANCELA	18/10/2016	Mot= 73 0	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00

EXERCICIO 2016 DIVIDA - 9 Imp Transm de Bens I SUBDIVIDA 0			
1 ANO/PGA	07/11/2016	31/10/2016	308,84
PGO/PAR	31/10/2016	244 104	0,00
2 ANO/PGA	09/12/2016	28/11/2016	1.533,34
CANCELA	28/11/2016	Mot= 73 0	0,00
CANCELA	28/11/2016	Mot= 73 0	0,00
PGO/PAR	05/12/2016	267 104	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00

EXERCICIO 2017 DIVIDA - 2 Imposto Territorial SUBDIVIDA 0			
1 ATI/CAN	17/04/2017	15/01/2017	524,70
CANCELA	27/07/2018	Mot= 11 0	78,12
2 ATI/CAN	15/05/2017	15/01/2017	524,70
CANCELA	27/07/2018	Mot= 11 0	74,88
3 ATI/CAN	16/06/2017	15/01/2017	524,70
CANCELA	27/07/2018	Mot= 11 0	71,63
4 ATI/CAN	17/07/2017	15/01/2017	524,70
CANCELA	27/07/2018	Mot= 11 0	68,39
5 ATI/CAN	15/08/2017	15/01/2017	524,70
CANCELA	27/07/2018	Mot= 11 0	65,15
6 ATI/CAN	15/09/2017	15/01/2017	524,70
CANCELA	27/07/2018	Mot= 11 0	61,91
7 ATI/CAN	16/10/2017	15/01/2017	524,70
CANCELA	27/07/2018	Mot= 11 0	58,66
8 ATI/CAN	16/11/2017	15/01/2017	524,70
CANCELA	27/07/2018	Mot= 11 0	55,43
9 ATI/CAN	15/12/2017	15/01/2017	524,67
CANCELA	27/07/2018	Mot= 11 0	52,19
SUBTOTAL		0,00	0,00

EXERCICIO 2018 DIVIDA - 2 Imposto Territorial SUBDIVIDA 0			
1 ANO/CAN	16/04/2018	30/01/2018	579,74
CANCELA	27/07/2018	Mot= 11 0	25,50
2 ANO/CAN	15/05/2018	30/01/2018	579,74
CANCELA	27/07/2018	Mot= 11 0	22,03
3 ANO/CAN	15/06/2018	30/01/2018	579,74
CANCELA	27/07/2018	Mot= 11 0	18,55
4 ANO/CAN	16/07/2018	30/01/2018	579,74
CANCELA	27/07/2018	Mot= 11 0	15,07
5 ANO/CAN	16/08/2018	30/01/2018	579,74
CANCELA	27/07/2018	Mot= 11 0	0,00
6 ANO/CAN	17/09/2018	30/01/2018	579,74
CANCELA	27/07/2018	Mot= 11 0	0,00
7 ANO/CAN	15/10/2018	30/01/2018	579,74
CANCELA	27/07/2018	Mot= 11 0	0,00
8 ANO/CAN	16/11/2018	30/01/2018	579,74
CANCELA	27/07/2018	Mot= 11 0	0,00
9 ANO/CAN	17/12/2018	30/01/2018	579,77
CANCELA	27/07/2018	Mot= 11 0	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00

TOTAL 0,00 0,00 0,00



R. 11 6709,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Finanças

Divisão de Cartografia

Rua Caramuru, 271 – Centro

Cep: 85501-060 – Pato Branco-Pr

Fone/Fax (0xx46) 3220-1507

NOTIFICAÇÃO

Contribuinte: Paulo César Rodrigues Ferreira

CPF: 177.049.369-72

End Corresp: Rua Silveira Martins, 443

Imóvel: Chácara 205-A, Área de 71.245,01m²

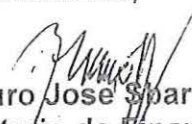
Cadastro Municipal: 5057640-0

Prezado (a) Senhor (a):

Notificamos Vossa Senhoria, que com base no disposto nos artigos 67, 68, 69, 70, 71, 78, 82, 83 e 84, Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 001/98) e Lei Complementar nº 28/2008, que a partir do exercício de 2012, a Prefeitura Municipal, através do setor competente, estará procedendo ao lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), sobre o imóvel acima identificado de sua propriedade ou de domínio útil, por estar dentro do Perímetro Urbano do Município e, não estar destinado a atividades agrícola ou pastoril.

Para maiores informações, compareça ao Setor de Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,


Mauro José Sparain
Secretário de Finanças

Local e data do recebimento da notificação: Pato Branco 19/10/2014

Nome legível: Osiame Ferreira

Número CNPJ/CPF: 058.258.649-62





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação



Solicitante: Emerson Carlos Rodrigues Ferreira

CPF: 257.831.229-04

Protocolo: 2019/9/417638

Assunto: Solicitação

INFORMAÇÃO FISCAL E CADASTRAL

Através do protocolo 2019/9/417638 o contribuinte acima identificado, solicita a alteração da Lei 296/1977, para que o benefício da lei seja estendido à pessoa jurídica, a qual é composta exclusivamente pelos herdeiros de Jacy R. Ferreira.

Após análise, a Procuradoria Geral verificou que são necessários alguns esclarecimentos imprescindíveis a serem feitos, para posterior emissão de parecer jurídico, no sentido de comprovar se o contribuinte utilizou o benefício previsto no artigo 2º da Lei 296/77.

Nesta data, juntamos ao protocolo as páginas 15 até 43, das quais extraímos as seguintes informações:

1. Página 15 - Em março de 2011 o Município de Pato Branco recebeu o OFÍCIO/INCRA/SR(09)G-Nº. 2081, o qual informa o CANCELAMENTO do código de imóvel rural nº. 722 120 018 074 9 no cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com área total de 18,2 ha, em nome de Emerson Carlos Rodrigues Ferreira, pelo fato do mesmo não se destinar a atividades agropecuárias de acordo com a declaração apresentada pelo contribuinte, passando para o Município a competência tributária sobre o referido imóvel, nos termos do art. 32 da Lei nº. 5.172 de 25/10/1966 – CTN;
2. Páginas 21, 27 e 43 – Notificações aos contribuintes que, a partir do exercício de 2012, o Município estaria procedendo ao lançamento do IPTU sobre os imóveis: Chácara 205-A com área de 71.245,01 m²; Chácara 205-B, área de 61.053,11 m² e Chácara 205-C, área de 58.158,41 m², por estarem dentro do Perímetro Urbano do Município e não estarem destinadas a atividades agrícola ou pastoril. As notificações foram recebidas pelos contribuintes em 19/10/2011;
3. Páginas 28 a 31 - Em 15/03/2012, através dos protocolos 301308 e 301309, os contribuintes Emerson Carlos Rodrigues Ferreira e Paulo Cesar Rodrigues Ferreira, solicitam a revisão dos valores do IPTU lançados sobre os cadastros 50576500 e 50576400, pelo fato de considerarem o valor muito alto, por ser imóvel de exploração



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação



rural e considerando que Lei nº. 296 de 06/12/77 os isentariam pelo prazo de cinco anos, levando em consideração que neste período tramitaria no Município um requerimento sobre este assunto;

4. Páginas 30 a 32 – Averbações contidas nos cadastros imobiliários 50576600 (Chácara 205-C), 50576400 (Chácara 205-A) e 50576500 (Chácara B): “Imune até 2016 conforme protocolo 2011/11/297690. Pato Branco 05/03/2012”; “Isenta da tributação de IPTU, por força da Lei 296 de 06/12/77 pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar do exercício de 2012 ou seja até o exercício de 2016 benefício este contido no requerimento através do protocolo 2012/03/301308. Pato Branco, 19/03/2012;
5. Páginas 33 a 35: Alvará de Loteamentos nº 15.774/2012 referente à chácara 205-A; Alvará nº. 18.000/2014 referente à chácara nº. 205-B e alvará nº. 18.001, referente à chácara nº. 205-C.
6. Páginas 36 a 42: Extratos dos cadastros imobiliários 50576400, 50576500 e 50576600, nos quais foram lançados e cancelados os valores de IPTU, de acordo com as averbações dos cadastros de que os contribuintes estariam isentos.

Diante do exposto, e considerando a juntada de documentação, esperamos ter prestados os esclarecimentos necessários, conforme solicitado, e encaminhamos à Procuradoria para emissão do parecer jurídico quanto ao solicitado pelo contribuinte.

Pato Branco, 25 de setembro de 2020.

Julli Rebonatto

Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Regiane Rufato

Assistente em Gestão – Cadastro Imobiliário

Mauro José Sbarain

Secretário de Administração e Finanças